

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO N. 16.162, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.842.433,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

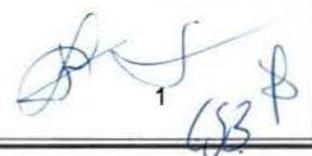
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.842.433,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-151270015.2.024	Serviços de Assessoria	
30.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições	63.435,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
	SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440033.2.010	Locação de Imóveis	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.998,00
50.10-082440035.2.063	Benefícios Assistenciais	
50.10-3.3.90.32.01.510000	Material de Distribuição Gratuita	454.000,00
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	SOCIAL	
50.20-082440034.2.054	Operacionalizar o Cofinanciamento da Proteção Social Básica e Especial	
50.20-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais	1.275.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
	SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082410035.2.056	Operacionalização da Casa do Idoso	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314.603,00

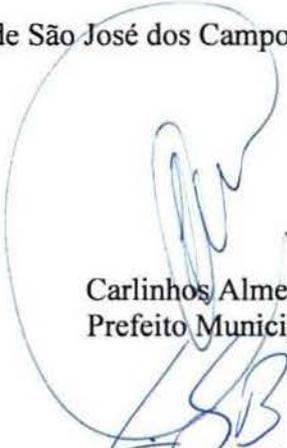

1
CSB

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

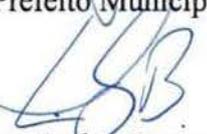
50.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo	94.495,00
50.10-4.4.90.52.01.510000	Equipamentos e Material Permanente	328.512,00
50.10-082440035.2.057	Renda Mínima - Lei 4834-96	
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	155.000,00
50.10-082440035.2.061	Incentivo à Qualificação - Lei 8943/13 de 28/05/13	
50.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo	21.800,00
50.10-3.3.90.32.01.510000	Material de Distribuição Gratuita	130.000,00
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.835,00
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	487.753,00
50.10-082440036.1.023	Construção de Unidades de Proteção Social Especial	
50.10-4.4.90.51.01.510000	Obras e Instalações	174.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
85.10	Secretaria Geral	
85.10-185410056.2.002	Manutenção dos Serviços	
85.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.435,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

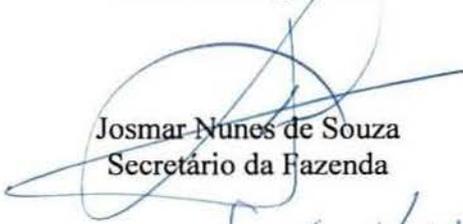
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de novembro de 2014.



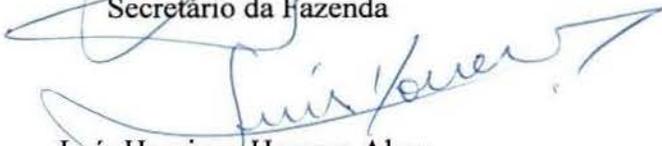
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



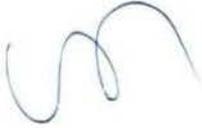
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa